



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI (ANO 2023)

Mandato 2022/2024 – vencimento em 20/06/2024

- Elaborar o Calendário anual de reuniões ordinárias;
- Elaborar o Calendário de reuniões das Comissões;
- Providenciar após as reuniões os documentos deliberados como: Ofícios, Resoluções, Editais, elaboração de atas e outros;
- Providenciar documentação para certificação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), conforme Resolução nº 276/2018-SEDS;
- Campanha de destinação do Imposto de Renda (previsão: março);
- Elaborar Edital proveniente a destinação de recurso Imposto de Renda, para credenciamento/aprovação de projetos;
- Articular ações de Mobilização do dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06);
- Articular o Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024);
- Realizar a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, caso deliberado pelo Estado;
- Preenchimento de dados/parecer no Sistema de Prestação de Contas;
- Dar andamento nos trabalhos das Comissões de:
- Análise da inscrição e renovação da inscrição de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024);
- Articular/acompanhar o processo da inscrição dos serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos do Centro de Convivência dos Idosos – CCI.
- Acompanhar as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

- Articular a substituição da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social devido mudança de função, bem como, substituição de membro da Sociedade Civil representando a Loja Maçônica (conforme Decreto nº 9.675 de 06/07/2022);
- Demais ações que surgem no cotidiano de trabalho, bem como, atender-se as atribuições previstas na Lei nº 2. 998 de 21 de novembro de 2017 e Regimento Interno deste Conselho.

Deliberado em reunião do CMDI em 27 de fevereiro de 2023.